



## Central Regional de Abastecimento beneficiará toda Grande Dourados

Durante a visita do ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rosseto, o prefeito Laerte Tetila fez questão de ressaltar a importância da Central Regional de Abastecimento, cuja obra foi homologada pelo ministro. O prefeito disse ao ministro Rosseto que a assinatura do documento “é de uma importância fundamental, não só para Dourados, mas para toda a nossa região”, esclarecendo ainda que “uma Central Regional de Abastecimento, nos moldes que fora formatada, com certeza, ela irá contemplar os 38 municípios daqui, da nossa região, na perspectiva da comercialização dos produtos”.

Laerte Tetila enfatizou que “trata-se de um projeto da maior importância para a agricultura familiar e, aqui para nossa região, devido às peculiaridades locais e regionais”. Outro fato apontado para Rosseto é que “nossa região passou pela maior experiência de reforma agrária de todos os tempos no nosso país. Nós estamos dentro da região da colônia agrícola nacional, que abrange não só o município de Dourados, mas uma boa parte dos municípios daqui da nossa região também. Isso significa que a nossa região foi esquadri-



*Ministro Miguel Rosseto fala durante a solenidade de lançamento da Central Regional de Abastecimento, no Teatro Municipal*

da em pequenas propriedades, basicamente de 30 ha. São milhares e milhares de lotes ainda remanescentes dos anos 40, dos anos 50, apesar de todo o processo de compra-e-venda desses lotes”, citando ainda a qualidade desses lotes. “Temos toda uma quantidade de pequenos lotes em terras fertilíssimas, terras planas, terras da melhor qualidade, com toda uma infraestrutura já instalada, como por exemplo, essas propriedades recebem energia elétrica, na sua grande parte, servidas por estradas com toda infraestrutura, já com um processo de mecanização bastante avançado. É uma região que já se

destaca muito já no campo da agroindústria, da produção de grãos, e nosso forte é também a produção de frangos, produção de suínos, estamos caminhando muito bem com a produção de peixes, produção de leite, produção de mel”.

Tetila disse ainda que embora tenha produção em boa escala, o grande problema é o escoamento dessa produção. “O problema dos nossos produtores rurais, da agricultura familiar nossa, dessas pequenas propriedades, não é absolutamente produzir, mas sim, o grande problema está no fator comercialização. Então, a Central Regional de Abastecimento vem justa-

mente para romper com essa limitação, para que nossa região possa ser colocada em níveis de concorrência com outros estados”, destacou.

O prefeito ressaltou ainda o trabalho desenvolvido em conjunto pelos prefeitos de toda a região, conclamando a união dos Executivos. “Precisamos nos manter unidos, pois com nossa união estaremos mais fortes para conseguirmos desenvolver nossos projetos, aprovando-os em níveis de governo estadual e federal”, disse Tetila, lembrando ainda que “o recurso inicial previsto é de R\$ 1,26 milhão, R\$ 260 mil estão garantidos via Ministério do Desenvolvimento Agrário e Pronaf; mais R\$ 45 mil, que a Prefeitura de Dourados vai entrar como contrapartida”, complementando que “tem mais R\$ 100 mil de recurso extra-orçamentário, que está sendo batalhado pelo deputado João Grandão, que tenho certeza que conseguirá também”.

Ao final o prefeito Laerte Tetila afirmou ao ministro que o processo de licitação já está em andamento e, uma vez concluído, “nós já iremos soltar a Ordem de Serviço, para que a obra se inicie de forma efetiva, para contemplar Dourados e toda a nossa região”.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefia de Gabinete  
Secretário Mun. de Governo  
Secretário Mun. de Fazenda  
Secretário Mun. de Administração  
Secretário Mun. de Saúde Pública  
Secretária Mun. de Educação  
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo  
Secretário Mun. de Infra-Estrutura  
Secretário Mun. de Serviços Urbanos  
Secretário Mun. de Agricultura  
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania  
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte  
Agência de Comunicação Popular

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667  
Luis Carlos de Arruda Leme 411 7636  
Edivaldo Francisco Fernandes 411 7684  
Luiz Seiji Tada 411 7663  
Wilson Valentin Biasotto 411 7672  
Alaércio Abrahão Santos 411 7135  
José Marques Luiz 411 7190  
Takeshi Matsubara 411 7636  
Antônio Leopoldo Van Suytene 411 7606  
Mário C. Tompes da Silva 411 7100  
Guilherme Meldau Neto 411 7118  
Laércio Arruda 411 7116  
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210  
Ledi Ferla 411 7708  
Luiz Carlos Ribeiro 411 7190  
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163  
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701  
José Henrique Marques 411 7688

# Poder Executivo

## Licitações

**AVISO  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 067/2003/CLC/PMD  
CONCORRÊNCIA N.º 003/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna publico, de acordo com a legislação em vigor, o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe, que versa sobre aquisição de combustível – gasolina comum, álcool carburante e óleo diesel. Analisadas as documentações apresentadas, foi habilitada para a segunda fase do procedimento licitatório, por ter atendido a todas as exigências contidas no Edital, a empresa Vargas Petróleo Ltda. e foram inabilitadas as empre-

sas: Comercial de Petróleo Zenatti Ltda., por descumprir o subitem 07.01.02.01. do Edital e Petrobrás Distribuidora S/A., por descumprir o subitem 07.04. e subitem 07.01.04.09. do Edital. A Comissão de Licitação informa que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura do envelope "Proposta" da empresa habilitada, no dia 20/06/03, às 09:00 horas, no mesmo local, caso seja proposto recurso, o procedimento ficará suspenso até julgamento final.

Dourados/MS, 09 de junho de 2003.

**JOSÉ CIRO TEIXEIRA**  
Coordenador de Licitações e Compras

## Resoluções

**RESOLUÇÃO/ AN N.º. 06/2185/03/SEMAD**

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução n.º Lp. N.º 05/1826/03/SEMAD, datadas em 13/05/03, que Concedia 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade do Servidor Público Municipal, OSVALDO VITOR DE SOUZA, matrícula funcional n.º 24191 ocupante do cargo Supervisor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de junho do ano dois mil e três (2003).

**José Marques Luiz**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÃO/ AN N.º. 06/2260/03/SEMAD**

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução n.º Lp/01/0300/02/SEMAD, datadas em 31/01/02, que concedia 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 02/04/95 a 01/04/00, a partir de 04/04/02, por força do Decreto n.º 704 de 11/03/02, que em seu artigo primeiro, suspendia as licenças prêmio por assiduidade, do Servidor Público Municipal, VILSON FLORES, matrícula funcional n.º 15781 ocupante do cargo Agente de Serviços Especializados na Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG).

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de junho do ano dois mil e três (2003).

**José Marques Luiz**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÃO/RET N.º. 06/2184/03/SEMAD**

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução n.º LE/10/4004/02/SEMAD, datada em 07/10/02 que Concedia 01 (um) ano de Licença para Estudo, a partir de 01/05/02, da servidora Pública Municipal Sr.ª. MARIA ALICE DE MIRANDA ARANDA, matrícula funcional n.º 741 onde consta, a partir de 01/05/02, passe a constar, a partir de 19/12/2002.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de junho do ano dois mil e três (2003).

**José Marques Luiz**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÃO/RET N.º. 06/2183/03/SEMAD**

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução/Rev/n.º.05/1815/03/SEMAD, datada em 09/05/03 que Revogava a Resolução n.º Av/12/6038/02/SEMAD, da servidora Pública Municipal Sr.ª. ROSANA CAROLINA FRANQUE, matrícula funcional n.º 3142 onde consta, Resolução/Ver/n.º.05/1815/03/SEMAD, passe a constar, Resolução/Rev/n.º.06/2182/03/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de junho do ano dois mil e três (2003).

**José Marques Luiz**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÃO/ AN N.º. 06/2261/03/SEMAD**

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução n.º Av/03/777/02/SEMAD, datadas em 25/03/02, que concedia averbação por Tempo de Serviço, referente ao período de 01.03.97 a 31.10.97 (245 dias); e de 01.01.98 a 28.06.00 (906 dias), perfazendo um total de 1.151 (um mil cento e cinquenta e um) dias, por não constar o período correto, da servidora Pública Municipal, SANDRA ALVES MIGUEL, matrícula funcional n.º "87661" ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Especializados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEINFRA).

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de junho do ano dois mil e três (2003).

**José Marques Luiz**  
Secretário Municipal de Administração

**Extratos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/PMD  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD  
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS CONCESSÕES EM 10/06/03.**

<b>Nome:</b>	<b>Setor:</b>	<b>Resolução nº. Ad/05/--/03.</b>	<b>AdICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO:</b>	<b>Quinquênios:</b>	<b>%</b>	<b>A Partir</b>
Alcides Pedro da Rocha	GMD	2218	23.05.71 a 30.04.03 (intercalados)		10	20.05.03
Aparecida da Silva Pereira	SEMED	2208	02.03.98 a 21.03.03 (intercalados)		10	22.05.03
Clineide Rodrigues Araujo	SESAUP	2210	01.02.98 a 31.01.03		5	15.05.03
Clotilde Martins Moraes	SEMED	2207	01.03.95 a 20.01.02 (intercalados0)		10	23.05.03
Dinora Marilan Gubert Ballardin	SEMED	2205	01.02.94 a 20.04.03		10	26.05.03
Fatima Revani Cassiolato	SEMED	2214	01.04.98 a 31.03.03		5	19.05.03
Iraci Friske	SESAUP	2209	04.05.90 a 27.05.95 (intercalados)		10	21.05.03
Jorge Luiz Baldasso	SESAUP	2217	02.07.95 a 01.07.00		5	15.05.03
Onofre Gomes da Silva	SEINFRA	2216	13.05.91 a 12.05.01		10	12.05.03
Rosana Carolina Franque	SEMED	2206	01.02.94 a 04.12.00 (intercalados)		10	23.05.03
Rosimeire Fialho Barbosa dos Santos	SESAUP	2212	16.05.90 A 19.05.95		10	20.05.03
Tania Aparecida Lourenço	SEMED	2213	01.06.98 a 31.05.03 (intercalados)		10	01.06.03
Zilá Spessatto Dourados	SEMED	2215	17.03.78 18.03.99 (intercalados)		5	21.05.03

**AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO A ESTA MUNICIPALIDADE:**

<b>Nome:</b>	<b>Setor:</b>	<b>Resolução nº. Av/05/--/03:</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>Dias</b>
Eliana Moreira de Moraes	SEMASHC	2190	19.05.00 a 12.03.03	1.028
Elizeu Bastos de Oliveira	SEMED	2189	01.02.84 a 06.05.02 (intercalados)	6.040
Estela Mari de Figueiredo	SESAUP	2198	13.10.97 a 16.05.00	947
Iva Cirqueira do Nascimento Rocha	GMD	2195	01.02.96 a 30.09.96	243
Jose Antonio Ozorio	SEMED	2188	08.05.01 a 01.03.03 (intercalados)	601
Maria Aparecida Teles Turatti	SEMED	2237	20.08.97 a 28.04.00 (intercalados0)	866
Maria Nilma da Silva Almeida	SEMED	2197	01.02.98 a 18.05.00 (intercalados0)	776
Maria Zeferina Marin Vanzeto	SEMASHC	2192	02.01.01 a 12.03.03	800
Marilda Cabreira Leão Luiz	SEMED	2191	23.07.84 a 29.06.00 (intercalados)	5.821
Noemi Aparecida de Souza Jara	SEMED	2193	01.02.98 a 28.04.00 (intercalados)	740
Saray Terezinha Ozelame Rossi	SEMED	2236	18.02.88 a 07.03.89	386
Suzi Valeria Marsola	SEMED	2196	01.07.96 a 31.12.99 9intercalados0	1.000
Tania Cristina Gianello Santini	SEMED	2194	01.02.98 a 28.04.00 (intercalados)	740
Zilá Spessatto Dourados	SEMED	2199	17.03.78 a 04.02.83	1.785

**LICENÇA GALA/08 DIAS**

<b>Nome:</b>	<b>Setor:</b>	<b>Resolução Dv/Nº.06/--/03</b>	<b>Início:</b>
Luciene Machado da Silva Guimarães	SEMED	2200	17/05/03 a 24/05/03

**REGISTRO DE FALTAS**

<b>Nome:</b>	<b>Setor:</b>	<b>Resolução nº. Pen/06/--/03:</b>	<b>DIAS</b>	<b>Início:</b>
Crislaine Fernandes Teixeira	SESAUP	2181	30	01.04.03
Paula Jackeline Veloso Silva	SESAUP	2178	28	01.02.03
Paula Jackeline Veloso Silva	SESAUP	2180	30	01.04.03

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:**

<b>Nome:</b>	<b>Setor:</b>	<b>Resolução nº. Lp/06/--/03</b>	<b>Quinquênio</b>	<b>Início:</b>
Adilson Josemar Puhl	AGM	2272	22.08.97 a 21.08.02	02.06.03
Agberto Correia Leite	SEINFRA	2268	01.08.82 a 31.07.87	01.07.03
Airta dos Santos Bezerra	SEMED	2264	01.03.98 a 28.02.03	01.07.03
Amarildo Jose da Silva	SEINFRA	2201	09.10.91 a 08.10.96	01.07.03
Carmen de Souza e Silva Garcia	SEMED	2265	08.02.98 a 07.02.03	01.07.03
Joana Valerio da Silva	SEMED	2263	06.03.86 a 05.03.91	22.07.03
Joaquim Machado	SESAUP	2202	07.06.91 a 06.06.96	01.07.03
Lourenço Ramão Estigarríbia	SEINFRA	2269	01.04.90 a 31.08.95	01.07.03
Miguel Rodrigues de Araujo	SESAUP	2203	01.03.97 a 28.02.02	01.07.03
Rozimeire Soares Grangeiro	SEMED	2204	01.02.97 a 31.01.02	01.07.03
Sirlene dos Anjos Martins	SEMED	2266	15.07.97 a 14.07.02	01.07.03
Vilson Flores	SEMAG	2271	02.04.95 a 01.04.00	01.07.03
Walmir da Silva Santana	SEINFRA	2270	18.01.82 a 17.01.87	01.07.03

**LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DOENTE DA FAMILIA:**

<b>Nome:</b>	<b>Setor:</b>	<b>RESOLUÇÃO nº. Ldf/06/--/03.</b>	<b>Tempo (dias):</b>	<b>Início:</b>
Marta dos Santos de Melo	SEMED	2186	15	19.05.03 a 02.06.03

**APOSTILAMENTO DE NOME:**

<b>Nome:</b>	<b>Setor:</b>	<b>Resolução nº. Ap/06/--/03.</b>	<b>PASSE A ASSINAR</b>	<b>Início:</b>
Luciene Machado da Silva	SEMED	2187	Luciane Machado da Silva Guimarães	04.06.03

**LICENÇA POR MORTE DE PESSOA DA FAMILIA/ (NOJO) 08 DIAS**

<b>Nome:</b>	<b>Setor:</b>	<b>Resolução Lf/Nº.06/--/03</b>	<b>Início:</b>
Francisca Silva dos Santos Faccin	SEMED	2256	05/05/03 a 12/05/03
Maria Sebastiana da Silva	SEMED	2178	12.05.03 a 19.05.03

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

<b>Nome:</b>	<b>Setor:</b>	<b>Resolução nº. Lm/06/--/03:</b>	<b>Tempo (dias):</b>	<b>Início:</b>
Zaida Albuquerque Matos	SEMED	2122	61	26/04/03 a 26/06/03

**LICENÇA PATERNIDADE (05 DIAS).**

<b>Nome:</b>	<b>Setor:</b>	<b>Resolução nº. Lip/06/--/03:</b>	<b>Início:</b>
Claudeir Figueiredo de Jesus	SEMED	2259	15/05/03 a 19/05/03

**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:**

<b>Nome:</b>	<b>Setor:</b>	<b>Resolução nº. Read/06/--/03:</b>	<b>Tempo</b>	<b>Início:</b>
Tania Mara Stein Jorlando Renesto	SEMED	2273	10 Meses	11/03/03 a 10/01/04

**Extratos****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

LOCADOR: MARIA DE LOURDES DA CRUZ

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MATO GROSSO, QUADRA 015, LOTE 000F, CENTRO, NESTA CIDADE DE DOURADOS-MS.

FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

VALOR: R\$ 5.500,00 (CINCO MILE QUINHENTOS REAIS).

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

LOCADOR: DIVINI UTUARI

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

OBJTO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA EDILBERTO CELESTINO DE OLIVEIRA, 2020/A, NESTA CIDADE DE DOURADOS/MS.

FINALIDADE: PARA DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR E DE OUTROS OBJETOS COMPATÍVEIS COM O LOCAL.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2004.

VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS.

**Decretos****DECRETO Nº 1714, DE 29 DE ABRIL DE 2003**

“Exonera servidora efetiva –Carmen Elisa Shimidt Souto– SEMED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, CARMEN ELISA SHIMIDT SOUTO do Cargo Efetivo de “Professora de 1ª a 4ª série”, Classe “B”, Nível “ED-P/IA”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 059/1992, a partir de 17 de março de 2003, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do inciso I do artigo 45 c/c inciso I do artigo 48, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 29 de abril de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**JOSÉ MARQUES LUIZ**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1697, DE 28 DE ABRIL DE 2003**

“Exonera servidora efetiva –Djanira Dutra Cavalheiros Pastore– SEMED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, DJANIRA DUTRA CALHEIROS PASTORE do Cargo Efetivo de “Auxiliar de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “01”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 1427/2003, a partir de 13 de março de 2003, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do inciso I do artigo 45 c/c inciso I do artigo 48, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 28 de abril de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**JOSÉ MARQUES LUIZ**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1698, DE 28 DE ABRIL DE 2003**

“Exonera servidora efetiva –Adriana Ramona Benites Christovam– SEMED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, ADRIANA RAMONA BENITES CHRISTOVAM do Cargo Efetivo de “Assistente de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “03”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 1427/2003, a partir de 13 de março de 2003, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do inciso I do artigo 45 c/c inciso I do artigo 48, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 28 de abril de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**JOSÉ MARQUES LUIZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Decretos**

**DECRETO Nº 1696, DE 28 DE ABRIL DE 2003**

“Exonera servidora efetiva –Gisele Rosa Gomes– SEMED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, GISELE ROSA GOMES do Cargo Efetivo de “Assistente de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “03”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 1427/2003, a partir de 04 de abril de 2003, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do inciso I do artigo 45 c/c inciso I do artigo 48, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 28 de abril de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**JOSÉ MARQUES LUIZ**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1695, DE 28 DE ABRIL DE 2003**

“Exonera servidora efetiva –Elizabeth Honorato Oliveira– SEMED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, ELIZABETE HONORATO OLIVEIRA do Cargo Efetivo de “Auxiliar de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “01”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 200/2000, a partir de 07 de março de 2003, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do inciso I do artigo 45 c/c inciso I do artigo 48, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 28 de abril de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**JOSÉ MARQUES LUIZ**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1694, 28 DE ABRIL DE 2003**

“Exonera servidor efetivo- Wellington José Carvalho de Almeida”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, WELLINGTON JOSE CARVALHO DE ALMEIDA do Cargo Efetivo de “Assistente de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “03”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado através do Decreto nº 1427/2003, a partir de 04 de abril de 2003, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 28 de abril de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**JOSÉ MARQUES LUIZ**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1693, DE 28 DE ABRIL DE 2003**

“Vacância de Cargo –Sebastião Tavares da Silva”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o falecimento do Servidor Público Municipal SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA, ocorrido em 20 de abril de 2003,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 45 c/c inciso II do artigo 48, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, Classe “A”, Nível “F-I”, em decorrência de falecimento de seu titular o servidor SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA, matrícula funcional nº 17421, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados- MS, 28 de abril de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**JOSÉ MARQUES LUIZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Decretos****DECRETO Nº 1715, DE 29 DE ABRIL DE 2003**

“Substitui Comissão Geral de Avaliação dos Servidores Municipais do Poder Executivo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, Artigo 41 & 4º da Constituição Federal e o Capítulo I, Seção XII da Lei Complementar n.º 007 de 22 de outubro de 1991 e Lei Complementar n.º 34/00 de 05 de setembro de 2000.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Geral de Avaliação dos Servidores Municipais do Poder Executivo, com a finalidade de avaliar o desempenho, aptidão e capacidade dos servidores investidos em seus cargos, mediante avaliação periódica, composta pelos seguintes membros, desde já nomeados:

Leonila Missio – Secretaria Municipal de Administração.

Rosely Debessa da Silva – Advocacia Geral do Município.

Valderene Ferreira de Alencar Fonseca – Gabinete do Prefeito.

Izabel Cristaldo Prado – Secretaria Municipal de Administração.

Osnice Lopes Coelho – Secretaria Municipal de Administração.

Luiz Carlos Lopes – Sindicato dos Servidores Municipais de Dourados – SINSEMD.

Parágrafo Único - A Comissão Geral de Avaliação dos Servidores Municipais do Poder Executivo, será presidida pela servidora Leonila Missio.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados(MS), 29 de abril de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**JOSÉ MARQUES LUIZ**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1692, DE 28 DE ABRIL DE 2003**

“Vacância de Cargo – José Jaciro Inocência Pereira”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o falecimento do Servidor Público Municipal JOSÉ JACIRO INOCENCIA PEREIRA, ocorrido em 20 de abril de 2003,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 45 c/c inciso II do artigo 48, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado vago o cargo de Assistente Técnico Operacional, Classe “A”, Nível “D-III”, em decorrência de falecimento de seu titular o servidor JOSE JACIRO INOCENCIA PEREIRA, matrícula funcional nº16901, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, a partir de 20 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados- MS, 28 de abril de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**JOSÉ MARQUES LUIZ**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1825  
DE 30 DE MAIO DE 2.003**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB	
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201.10.301.0362.042-319004	21.000,00
1201.10.301.0362.043-319004	110.000,00
1201.10.301.0362.043-319011	480.000,00
1201.10.301.0362.043-319013	110.000,00
1201.10.302.0362.045-319004	70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB	
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201.10.302.0361.022-449051	70.000,00
1201.10.302.0361.022-449052	40.000,00
1201.10.302.0362.046-449052	400.000,00
1201.10.303.0401.024-449051	130.000,00
1201.10.303.0401.024-449052	60.000,00
1201.10.306.0382.050-339032	91.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2.003

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito Municipal